Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1318, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e II, da Lei Orçamentária Anual, nº 905 de 23 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 583.386,91 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	010 – DEPTO MUN. DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	006 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM	
FONTE	02 – CONVÊNIO ESTADUAL – VINCULADO	
ATIVIDADE	2087 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ALUNOS – REC. EST.	
ELEMENTO	(312) 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	220.03	559.000,00
UNIDADE ORÇ.	007 – DEPTO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
PROGRAMA	002 – DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TRABALHO	
FONTE	95 – CONVÊNIO FEDERAL – VINCULADO – EXERC. ANTERIOR	
ATIVIDADE	2012 – MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
ELEMENTO	(163) 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	100.04	24.386,91
TOTAL		583.386,91

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Rubricas : 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

1º - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio Auxílio Transporte com a Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 559.000,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Nove Mil Reais).

2º – Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 24.386,91 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de setembro de 2009.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos